

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL

**TERMO DE CONTRATO Nº 06/2017**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DA DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A União, por intermédio da Diretoria Técnico-Científica/PF, com sede no(a) SAIS Qd 07, lote 23, Asa Sul na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representado representada pelo Diretor Técnico-Científico, nomeado pela Portaria nº 4576, publicada no *BS* de 25 de julho de 2014, inscrito no CPF nº 297.801.360-53, portador da Carteira de Identidade nº 4013015112 – SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e a Associação Brasileira de Normas Técnicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0002-97, sediada na Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos – São Paulo, CEP 01203-002, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Rodrigues Fragoso, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.980.103, e CPF nº 469.735.917-87, e pelo Sr. Odilão Baptista Teixeira, portador da RNE: W 438.049-Z e CPF nº 088.171.118-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.311958/2016-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de Assinatura de serviço de gerenciamento, visualização, atualização e impressão de uma coleção de normas técnicas da INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO), que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se, ao projeto básico identificado no processo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses contados da publicação do seu extrato no DOU, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, conforme prescrito na 8.666/93.

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$ R\$ 9.824,69 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

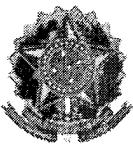
Gestão/Unidade: 200406

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 099673

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99901AG17



**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL**

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no projeto básico

**8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no projeto básico.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa às sanções previstas nas legislações pertinentes, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recebo do representante legal da empresa, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;



**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL**

9.1.3. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

9.1.4. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total;

8.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. No caso de atraso na entrega ou inexecução das obrigações por parte da empresa superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o serviço a ser prestado, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

9.3. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela empresa ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

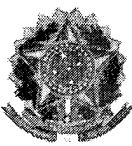
9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Administração.

9.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a empresa deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.7. A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela administração.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no projeto básico.



**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL**

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

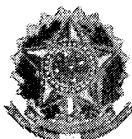
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



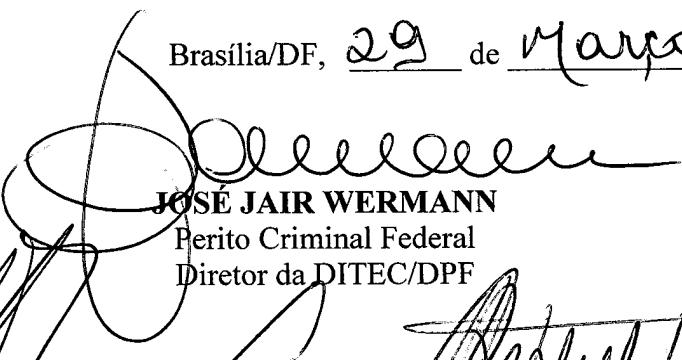
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 29 de Março de 2017

  
**JOSÉ JAIR WERMANN**  
Perito Criminal Federal  
Diretor da DITEC/DPF

  
**RICARDO RODRIGUES  
FRACOSO**

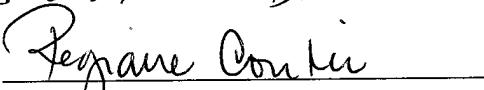
Cargo: Diretor Geral - RG: 9.980.103  
CPF: 469.735.917-87

  
**ODÍLIO BAPTISTA TEIXEIRA**  
Cargo: Diretor Adjunto de Negócios  
RNE: W 438.049-Z  
CPF: 088.171.118-72

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF 679.984.113-72  
RG 2.949.886-DF

2- 

CPF 046.094.758-39  
RG 10.664.003

## 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EXTRATOS DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001499/2016-45  
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.012.00/2017. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação dos Produtores de Leite do Município de Morro do Chapéu - Bahia, CNPJ: 08.320.656/0001-01. OBJETO: Doação de 01 (um) trator agrícola, 0 km, marca LS Tractor, modelo LSP80R, e 05 (cinco) implementos agrícolas, conforme descrição na Cláusula Primeira do instrumento, avaliados pelo total de R\$ 117.088,99. DESTINAÇÃO DOS BENS: Os bens ora doados serão destinados a apoiar o desenvolvimento das atividades agrícolas exercidas em conjunto pelos membros da entidade DONATÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2017.

PROCESSO: 59560.000274/2017-52  
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.027.00/2017. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores Rurais de Baixa Verde e Região, CNPJ: 21.568.206/0001-92, com sede no município de Remanso/BA. OBJETO: Doação de um conjunto de equipamentos para apicultura, conforme descrição na Cláusula Primeira do instrumento, avaliado pelo total de R\$ 8.800,00. DESTINAÇÃO DOS BENS: Os bens ora doados serão destinados a apoiar o desenvolvimento das atividades apícolas exercidas em conjunto pelos membros da entidade DONATÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2017.

PROCESSO: 59560.001501/2016-86  
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.018.00/2017. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Vale do Agreste, CNPJ: 05.476.521/0001-33, com sede no município de Morro do Chapéu/BA. OBJETO: Doação de 01 (um) trator agrícola, 0 km, marca LS Tractor, modelo LSP80R, e 05 (cinco) implementos agrícolas, conforme descrição na Cláusula Primeira do instrumento, avaliados pelo total de R\$ 117.088,99. DESTINAÇÃO DOS BENS: Os bens ora doados serão destinados a apoiar o desenvolvimento das atividades agrícolas exercidas em conjunto pelos membros da entidade DONATÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2017.

## 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

### AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/03/2017, para 18/04/2017, às 09h00, no seguinte Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315. Bloco 02. Sala 106. Centro - TERESINA - PI. Objeto: Contratação das obras da 2ª etapa da reforma da Nova Sede da 7ª SR da Codevasf (Antiga Sede da Polícia Federal) localizado na Avenida Maranhão, município de Teresina, no Estado do Piauí.

FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA  
Superintendente Regional

(SIDEC - 29/03/2017) 195012-11201-2016NE570424

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2017 - UASG 193002

Número do Contrato: 6/2016.  
Nº Processo: 59400003159201691.  
DISPENSA Nº 7/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 02226707000146. Contratado : PIPE SISTEMAS TUBULARES LTDA -Objeto: Alteração na planilha contratual, comacréscimos e decréscimos, porém sem reflexo financeiro, visando aquisição de tubos e conexões com engate em Aço Carbono COR TEN, destinado às obras de implantação de 10 Sistemas Adutores Emergenciais no Estado do Ceará. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 29/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 193002-11203-2017NE800179

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2017 - UASG 193002

Número do Contrato: 25/2011.  
Nº Processo: 59400003318200929.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2010. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 01463198000102. Contratado : CONSTRUTORA KONNEN LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato DNOCS 25/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/03/2017 a 28/11/2017. Data de Assinatura: 28/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 193002-11203-2017NE800179

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,  
pelo código 0003201703300094

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2017 - UASG 530001

Número do Contrato: 00010/2007, subrogado pela UASG: 530001 - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA.  
Nº Processo: 59100000003200823.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2004. Contratante: MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL -CNPJ Contratado: 17692901000194. Contratado : ALSTOM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2007-MI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/03/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura: 29/03/2017.  
(SICON - 29/03/2017) 530001-00001-2017NE800081

## SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 686948 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Município de Seara - SC, CNPJ 83.024.505/0001-13, conforme instrução do processo nº 59050.001232/2014-46, até 4/6/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 686812 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Município de São João do Manteninha - MG, CNPJ 22.705.248/0001-90, conforme instrução do processo nº 59050.0000340/2014-00, até 05/04/2018.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 687272 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Governo do Estado de Minas Gerais - MG, CNPJ 18.715.565/0001-10, conforme instrução do processo nº 59508.0000180/2016-37, até 16/11/2017.

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2017 - UASG 533014

Nº Processo: 59335000010201762 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de transporte de mudança local Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/03/2017 de 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Praça Ministro Joao Gonçalves de Souza, S/n, Engenho do Meio Engenho do Meio - RECIFE - PE ou [www.comprasgov.gov.br/edital/530314-05-4-2017](http://www.comprasgov.gov.br/edital/530314-05-4-2017). Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2017 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/04/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIZA FONTAINE COSTA  
Coordenação de Licitações e Contratos

(SIDEC - 29/03/2017) 533014-53203-2017NE800014

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 52/2015

Nº Processo: 08084001987201501. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA EADMINISTRACAO DE CON. Objeto: Rescisão amigável do Contrato. Fundamento Legal: Art. 79 Inciso II da Lei 8.666/93 e legislação correlata. Data de Rescisão: 17/02/2017 .

(SICON - 29/03/2017) 200005-00001-2017NE800009

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 UASG 303001

Nº Processo: 08700000995201780 . Objeto: Assinatura anual da Revista MLEX. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição por se tratar de objeto específico. Declaração de Inexigibilidade em 29/03/2017. LUANA NUNES SANTANA. Ordenadora de Orçamento, Finanças e Logística. Ratificação em

29/03/2017. VINICIUS ELOY DOS REIS. Diretor Administrativo Substituto. Valor Global: R\$ 14.574,93. CNPJ CONTRATADA : 19.306.093/0001-05 MLEX BRASIL MÍDIA MERCADÓLOGICA LTDA.

(SIDEC - 29/03/2017) 303001-30211-2017NE800003

## SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

### EDITAL DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nº 85. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.001697/2017-15. Requerentes: RHI AG e Magnesita Refratários S.A. Advogados: Marcio Dias Soares, Barbara Rosenberg, e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Fabricação de produtos cerâmicos refratários (CNAE 2341-9/00).

KENYS MENEZES MACHADO  
Superintendente-Geral  
Adjunto

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 200380

Número do Contrato: 7/2012. Nº Processo: 08220004731201293. DISPENSA Nº 4/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04065033000170. Contratado : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE-Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº07/2012 por mais 4 (quatro) meses, com data de vigência que corresponderá ao péríodo de 01/04/2017 a 01/08/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/04/2017 a 01/08/2017. Valor Total: R\$28.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 15/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 200380-00001-2017NE800014

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 200380

Número do Contrato: 8/2012. Nº Processo: 08220004731201293. DISPENSA Nº 4/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04065033000170. Contratado : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE-Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº08/2012 por mais 4 (quatro) meses com nova data de vigência que corresponderá ao período de 01/04/2017 a 01/08/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/04/2017 a 01/08/2017. Valor Total: R\$65.135,24. Fonte: 100000000 - 2016NE800017. Data de Assinatura: 14/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 200380-00001-2017NE800014

## DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 200406

Nº Processo: 08200311958201654. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 33402892000297. Contratado : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS -TECNICAS ABNT. Objeto: Contratação de assinatura de serviço de gerenciamento,visualização, atualização e impressão de uma coleção de normas técnicas da INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO),que serão prestados pela ABNT. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais cominações legais. Vigência: 30/03/2017 a 30/03/2018. Valor Total: R\$9.824,69. Fone: 188000000 - 2017NE800026. Data de Assinatura: 29/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 200406-00001-2017NE800003

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 200406

Número do Contrato: 10/2016. Nº Processo: 08059001940201547. INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04782142000109. Contratado : CHARIS COMERCIO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2016-DITEC/DPF, conforme dispositivo previsto na cláusula Oitava do contrato. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 22/03/2017 a 22/03/2018. Valor Total: R\$600.000,00. Fone: 188000000 - 2017NE800040. Data de Assinatura: 22/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 200406-00001-2017NE800008

## RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2017 publicada no D.O.U de 09/03/2017, Seção 3, Pág. 77, Onde se lê: Contratada: AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA.. Valor: R\$ 236.556,55. Leia-se: Contratada: AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA.. Valor: R\$ 199.477,99. Contratada: AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA.. Valor: R\$ 37.078,56.

(SIDEC - 29/03/2017) 200406-00001-2017NE800003

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

## NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 02Mar17 NUMERO: 2017NE800026 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF  
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333  
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 33402892/0002-97 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABN  
ENDERECO : MINAS GERAIS 190 HIGIENOPOLIS  
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 01244-010

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

SERVIÇO DE DE GERENCIAMENTO, VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE COLEÇÃO ATUALIZADA DE 100 NORMAS TÉCNICAS DA INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO). PROCESSO 08200.311958/2016-54. PROC ORIGEM: 2017IN0000

CLASS : 1 30108 06122211220000001 099673 0188000000 339039 200406 PF99901AG17  
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL  
AMPARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 08200311958201654  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 9.824,69  
NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 100 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.: :

98, 24  
9.824, 69

ASSINATURA DE JORNALS E PERIODICOS ACESSO SISTEMA ON-LINE

ASSASSINATOR  
000023108

Assinatura de serviço de gerenciamento, visualização, atualização e impressão de uma coleção de normas técnicas da INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO).

## T O T A L

9.824, 69

~~JULIO CESAR KERN  
ORDENADOR SUBSTITUTO~~

EDUARDO M. DOS SANTOS  
GESTOR FINANCEIRO